



DECRETO NÚMERO 7763 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal RENALDO MARCELINO DA SILVA, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/1.240/08, em especial a Portaria nº 067, de 26 de outubro de 2021, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 53, publicada em 30 e 31 de outubro de 2021, no jornal “A CIDADE”, Edição 4063, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e art. 3º da EC nº 47/05, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 35 anos, ao servidor público municipal **RENALDO MARCELINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade – RG nº 14.125.623-0 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Motorista**, nos termos da Portaria nº 067, de 26 de outubro de 2021, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de novembro de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srpb